

Industriário é condenado por tentar matar sargento

O réu nega ter atirado e diz que foi baleado quando já estava algemado

Silvio Milani

silvio.milani@grupposinos.com.br

Novo Hamburgo - Um industrial de 35 anos foi condenado por tentativa de homicídio contra um sargento da Brigada Militar em Novo Hamburgo. Após quase 12 horas de júri, no último dia 30, Dionatan Dullius recebeu pena de quatro anos e oito meses em regime semiaberto. O réu nega ter atirado na direção do policial e se diz vítima de provas forjadas. Afirmar ainda que foi baleado quando já estava algemado.

O crime aconteceu na manhã de 17 de outubro de 2013. O acusado, que tinha 23 anos na época, trabalhava como motoboy. Conforme a denúncia, tentou fugir de abordagem na extensão da Rua Camilo Nunes, no bairro Lomba Grande, próximo ao limite com Taquara, por volta das 10h30. Teria caído da moto, sacado um dos dois revólveres que estaria portando e dado dois tiros na direção de um sargento. Os projéteis teriam atingido o vidro traseiro e o por-



Júri durou quase 12 horas no fórum de Novo Hamburgo

ta-malas da viatura. O sargento e um soldado teriam reagido e disparado contra o motoboy, que levou três tiros. Ainda segundo a denúncia, foi encontrado um tablete de 20 gramas de maconha com o baleado. Um revólver calibre 32 e outro calibre 38 teriam sido apreendidos. O acusado foi levado pelos policiais ao Hospital Lauro Reus, em Campo Bom. Após alta médica, ficou preso preventivamente até 31 de outubro do ano seguinte.

No plenário

"O Conselho de Senten-

ça reconheceu que o motivo do delito está relacionado ao intento de assegurar a impunidade de outro crime praticado pelo réu, qual seja, o porte de arma de fogo sem autorização", considerou o juiz Flavio Curvello de Souza.

Ele observou que, como a condenação foi no semiaberto, deixava de decretar a imediata prisão. "Dessa forma, remeto ao juízo da Vara de Execuções Criminais a definição de como se dará o início do cumprimento da pena pelo réu Dionatan." A Defensoria Pública deve recorrer.

Policiais militares sustentaram legítima defesa

O sargento declarou que o motoboy perdeu o equilíbrio ao desviar da viatura e caiu. Quando se levantou, efetuou dois disparos contra a viatura e, durante a fuga a pé, teria descartado uma arma no mato. O policial declarou que efetuou cinco disparos contra o motoboy. Disse que o colega falou que deu cerca de quatro tiros.

Depois, quando o réu e o soldado já estavam embaixo do barranco, escutou mais

dois disparos, mas sem conhecimento da autoria. Disse que foram apreendidas duas armas, uma por ele e outra pelo colega. Negou que tenha presenciado a abordagem feita pelo colega, pois, segundo ele, chegou quando o réu já estava imobilizado e algemado. Não acionaram outras equipes porque naquela região não funciona o rádio.

O outro policial disse que revidou com cerca de três ou quatro disparos

para proteger o sargento. Declarou que o motoboy saiu correndo em direção ao mato, momento em que dispensou uma arma. Saiu correndo atrás do acusado, até que não conseguiu passar por uma cerca. Falou que o réu novamente pegou a arma em punho, o que fez com que desse mais dois ou três disparos contra ele. Segundo o soldado, o acusado então caiu, recebeu voz de prisão e foi encaminhado ao hospital mais próximo.

Acusado afirma que PM disparou contra viatura

O réu afirmou que não recebeu ordens para descer da moto. Disse que foi surpreendido com a viatura o derrubando e que os policiais começaram a atirar de imediato, em suas costas. Contou que ficou com medo, dispensou a arma que portava e saiu correndo.

Relatou que foi alvejado e, mesmo depois de estar algemado, o colega do sargento ainda deu um tiro em seu joelho. Segundo ele, o mesmo policial teria manobrado a viatura e ele próprio desferido tiros contra ela. Admitiu andar armado, mas somente com o revólver calibre 32, alegando que era para se proteger de assaltos. A maconha, conforme afirmou, era para uso próprio. afirmou que não sabe da segunda arma.

Para o advogado Martin Gross, que fez a defesa no plenário, há carência de provas no processo. "Mas teve a chamada reprodução simulada dos fatos, através da qual a perícia apontou que a forma como o Dionatan relatou seria possível de ter ocorrido. Sendo que ele não teria como ter mexido nas armas", observou. O defensor acrescentou que a perícia técnica deixou muitas dúvidas.



Corpo encontrado no rio

Três Coroas - Um corpo em avançado estado de decomposição foi encontrado no fim da tarde de domingo às margens do Rio Paranhana, em Três Coroas. Segundo a Associação de Bombeiros Voluntários, a vítima é do sexo masculino. Moradores avistaram o cadáver no outro lado do rio e avisaram a corporação. Inicialmente, não tinham certeza se

era uma pessoa. A vítima estava submersa. O local é próximo ao Sítio do Laruse, em uma estrada que faz limite com Igrejinha.

Pelo estado do corpo, não foi possível identificar a vítima. A Polícia Civil deve pesquisar entre desaparecidos na região. A causa da morte também não fica visível. A perícia vai apontar se há ferimentos no cadáver.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
- Compras e Licitações



AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS, torna público que realizará leilão para alienação de bens móveis, obsoletos e inservíveis. O leilão será realizado de forma eletrônico através da plataforma www.renovarleiloes.com.br no dia **29 de outubro de 2025, com início às 10 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro Oficial designado, JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, e-mail: contato@renovarleiloes.com.br, telefone/WhatsApp (55) 3312-4549. Dois Irmãos, 06 de outubro de 2025. JERRI ADRIANI MENEGETTI - Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2025

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 74, inciso III, alínea "f" c/c o artigo 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme Autorização de Licitação nº 184/2025, para contratação de palestrante com o tema "Educar para a Felicidade" para a Secretaria de Educação. A contratada GIOVANI ADELINO MATTIELO, no CPF sob o nº 13.968.937/0001-05, ao valor total de R\$4.100,00 Igrejinha, 03/10/2025.

Leandro Marciano Hörle, Prefeito Municipal,
Matrícula nº 10.530



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. Critério de Julgamento: menor preço por item. OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h59min do dia 13/11/2025 no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13/11/2025, às 9 horas. OBTENÇÃO DO EDITAL: Nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.portao.rs.gov.br. Demais informações serão obtidas junto ao Setor de Compras, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, ou pelo fone: (51) 3500-4200, no horário das 8h às 14h.



GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS



MINISTÉRIO DA DEFESA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 90098/2025 - OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para cirurgia bucomaxilofacial (OPME BUCOMAXILO) em proveito do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/10/2025 às 08h10min.

Nº 900105/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento eventual de peças e acessórios, em proveito do sistema de radiocomunicação da marca Icom, existente no Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/10/2025 às 09h10min.

MAIORES INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Pelo Site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fone (51) 3462-1568/1129 das 09:00 às 17:00 h.

MARCOS PANDINO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Motorista segue preso por morte na BR-116

Canoas - O motorista do Toyota Corolla de 35 anos que provocou a morte do empresário Fausto Levi Santana de Medeiros, 44, na madrugada de domingo na BR-116, em Canoas, foi indiciado por homicídio doloso e segue preso. "Já represen-

tamos pelo pedido de prisão preventiva para continuar na cadeia", declara o titular da 2ª Delegacia de Polícia, Rodrigo Caldas. O acusado, que não teve o nome informado, trafegava em alta velocidade. Bateu no Ford Ka dirigido pelo empresá-

rio, que morreu na hora, e também em um Fiat Argo, cujo motorista, de 61 anos, foi hospitalizado em estado grave. "Pelo que sabemos, o velocímetro do carro onde estava o responsável pelo acidente parou a quase 200 km/h. Ele assumiu o risco e

o pior aconteceu", comenta o delegado. Segundo ele, o indiciado tem antecedentes por delitos de trânsito. "Ainda não houve tempo para destacar cada ocorrência, mas deu para perceber que não é de hoje que vinha dirigindo perigosamente."